PROJETO DE LEI Nº 12/2021 de 27/12/2021 – DO LEGISLATIVO

Altera o art. 23, que trata do quadro dos cargos em comissão e o inciso II do art. 25, da Lei 2.940/2011.

Art. 1º - Altera o Art. 23 da Lei 2.940/2011, revogando os cargos de assessor de gabinete da presidência, assessor de bancada e assessor de imprensa e incluindo o cargo de Assessor de Comunicação, passando a ter a seguinte redação:

Art. 23 É o seguinte o quadro dos cargos em comissão da administração do Poder Legislativo Municipal:

Nº de Cargos e Funções	Denominação	Código	Carga Horária	Padrão
01	Assessor de Comunicação	CC/1	30h	1

Art. 2º - Altera o inciso II, do art. 25, da Lei 2.940/2011, passando a ter a seguinte redação:

II - Cargos de provimento em comissão:

PADRÃO	COEFICIENTE
01	4,00

Art. 3º - A presente lei entra em 1º de janeiro de 2022.
Ar. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de dezembro de 2021.

Ver. Ademar Francio da Fontoura

Vereador Cristian Riboli Bratz

Vereador Ari Dirceu Giacomini

Vereador Lirio Rigon

Vereadora Marcos Antonio Xavier

Vereador Angelo Guaresi

Vereador Edeval Borcioni

Vereador Lindomar Duranti

Vereadora Almir Villa

JUTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI n.º 12/2021 - de 27/12/2021 – DO LEGISLATIVO

Durante a pandemia ficou demonstrado a grande necessidade de valorização do profissional da comunicação.

Muitas reuniões passaram a ser virtuais e no momento atual a transparência dos atos e ações do Poder Legislativo são extremamente necessárias.

O objetivo do projeto é revogar todo o quadro de cargos em comissão e adequar o cargo, a carga horária e o valor da remuneração do cargo de Assessor de Comunicação.

Atualmente o art. 23 do quadro dos servidores da Câmara, dispõe " É o seguinte o quadro dos cargos em comissão da administração do Poder Legislativo Municipal:"

Nº de Cargos e Funções	Denominação	Código	Carga Horária	Padrão
01	Assessor de Gabinete da Presidência	CC/3	40h	1
01	Assessor de Bancada	CC/2	40h	1
01	Assessor de Imprensa	CC/1	20h	2

Já o Inciso II do art. 25 dispões sobre os coeficientes da remuneração:

II - Cargos de provimento em comissão:

PADRÃO	COEFICIENTE
01	2.00
02	2,30

Fica dispensado o estudo do impacto financeiro, considerando que serão extintos os três cargos existentes, REPRESENTANDO O COEFICENTE DE 6,30, conforme planilha abaixo:

Nº de Cargos e Funções	Denominação	Padrão	COEFICIENTE
01	Assessor de Gabinete da Presidência	1	2,00
01	Assessor de Bancada	1	2,00
01	Assessor de Imprensa	2	2,30
		TOTAL	6,30

Após a alteração, conforme planilha abaixo:

Nº de Cargos e Funções	Denominação	Carga Horária	Padrão	COEFICIENTE
01	Assessor de Comunicação	30h	3	4,00

Desta forma com a extinção dos 3 cargos existentes e a criação de um cargo haverá uma redução de 2,3 coeficientes, ou seja, de 6,3 para 4,00.

Maiores justificativas serão apresentadas em plenário.

Sala das Sessões, em 23 de dezembro de 2021.

Ver. Ademar Francio da Fontoura

_____	_____
Vereador Cristian Riboli Bratz	Vereador Ari Dirceu Giacomini
_____	_____
Vereador Lirio Rigon	Vereadora Marcos Antonio Xavier
_____	_____
Vereador Angelo Guaresi	Vereador Edeval Borcioni
_____	_____
Vereador Lindomar Duranti	Vereadora Almir Villa

ANEXO I

CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
PADRÃO DE VENCIMENTO: 01 CC

Síntese dos deveres: Orientar e assistir a Presidência e demais Vereadores nas relações públicas e nas que envolvam pessoal, tanto interna como externamente, coordenar ações que objetivem aprimorar o desempenho técnico/legislativo do Edil e sua comunicação na Tribuna, auxiliar na coordenação das informações e divulgações dos atos do Poder Legislativo via imprensa escrita e falada, responsável pela divulgação e publicação dos atos oficiais aprovados pela Câmara, realizar e editar os programas de rádio, elaborar matérias para jornal, atualização e divulgação de matérias, elaboração de audiovisuais, demais serviços afins à secretaria do Poder Legislativo, distribuir correspondências, realizar serviços de rua e afins. Ficar responsável pelas redes sociais do Poder Legislativo, (facebook, instagram e wattApp). Alimentar o Portal Modelo e SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo e fazer o elo de ligação entre o Poder Legislativo e a empresa terceirizada que presta assistência para o Poder Legislativo.

Formas de Recrutamento: livre escolha do presidente da Câmara entre pessoas que preencham as condições legais.

Requisitos:
IDADE: mínima 18 anos;
ESCOLARIDADE: 2º grau completo.

Carga Horária: 30 Horas semanais, sendo que o exercício do cargo poderá exigir a prestação e trabalho noturno ou em sábados, domingos e feriados, de acordo com determinação da Mesa Diretora, facultada compensação de horário na elaboração, edição e publicação dos programas e acompanhamento das redes sociais do Poder Legislativo.